



DECRETO N°. 031/2022

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que Declara situação emergencial para fins de
Decreto n° 031 de 03/01/2022
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal contratação por dispensa de licitação, e dá outras
Figueirópolis Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, *03/01/2022* providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem Artigo 30 da Constituição Federal e art. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n°. 8666/93,

Considerando que os contratos públicos tiveram suas vigências encerradas em 31 de dezembro de 2021, sendo estes, essenciais à continuidade da prestação de serviços pela administração pública, principalmente a contratação de profissionais da saúde, indispensáveis à realização de atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município, este último, em funcionamento diuturno;

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e laboratoriais, bem como a aquisição de testes para realização de exames de detecção da Covid-19 e tratamento do surto de gripe enfrentada em todo território nacional;

Considerando que, o art. 24, inciso IV da Lei n°. 8.666/93, dispõe ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens,

públicos ou particulares, e somente para bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência administrativa, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, que regula os contratos e licitações da administração pública, para a dispensa de processo licitatório, quando configurada a emergência do atendimento e prestação do serviço público e para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e laboratoriais, bem como a aquisição de testes para realização de exames de detecção da Covid-19 e tratamento do surto de gripe.

Parágrafo único. A prestação do serviço público de que trata este artigo, corresponderá somente a contratação de profissionais da área da saúde para realização de atendimento médico-hospitalar nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte de Figueirópolis.

Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, dar-se-á pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da presente data, sendo vedada sua prorrogação, salvo necessidade fundamentada pela permanência da situação de emergência prevista no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas contraídas com base neste Decreto, deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, e ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

Art. 4º - No que diz respeito aos prazos para prestação dos serviços a serem contratados pelo Fundo Municipal de Saúde, fica estabelecido que as parcelas de serviço devem ser concluídas no curso de 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos,



salvo necessidade fundamentada pela permanência da situação de emergência prevista no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis, Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022, 132º da República, 33º do Estado e 41º da emancipação do Município.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS

Prefeita de Figueirópolis